



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

Pregão Eletrônico SRP nº. 05/2016  
Processo nº. 23747.018720.2016-79

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Motorista e Jardineiro para atender ao *Campus* Alta Floresta e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ANÁLISE 09**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENCAMINHADAS PELOS LICITANTES**

**ORIENTAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES:**

Nos termos do Item 6.6.6 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja **majoração do preço proposto**. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 6.6.6.1 do Edital, considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

Alertamos que, nos termos do Item 8.6.4 do Edital, todos os dados informados pelo Licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**GRUPO 07:**

**PARA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Nos termos do Item 8.6.3 do Edital, o Fornecedor deverá encaminhar a sua **planilha de custo e formação de preços em planilha editável** (Excel ou equivalente). Portanto, solicitamos que o Fornecedor nos remeta a planilha em formato editável para que tenhamos condições de analisar a sua proposta.

**ITEM 10:**

**VR CONSULTORIA & SERVICOS GERAIS EIRELI - EPP**

No MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS da Planilha, acreditamos que o valor presente no Item 4 do módulo seja indevido, de modo que solicitamos a sua exclusão da planilha. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis;

Alta Floresta/MT, 05 de outubro de 2016.

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues  
Economista  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Matrícula SIAPE nº 2958956